



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Esclarecimento

#### Pregão Eletrônico 043/2013

Tendo em vista os questionamentos recebidos, transcritos abaixo, e após consulta à área técnica do Coren/SP, temos a esclarecer:

1 - *"É necessário conter no objeto social da empresa o item "serviço de administração de Vale Transporte" para que o objeto seja compatível com a licitação?"*

**Resposta:** O objeto social da empresa participante deve ser compatível com o objeto do certame, devendo existir semelhança entre eles, sem contudo ficar restrito a redações exatas. Casos específicos serão analisados durante o certame.

2 - *"As taxas de repasses das operadoras de vale transporte devem estar inclusas na taxa administrativa cobrada?"*

**Resposta:** Todos os custos e despesas para fornecimento do item devem estar inclusos na taxa administrativa proposta no certame.

São Paulo, 20 de junho de 2013.

Caio Tadeu de Souza Paschoal  
Pregoeiro

